



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0101/2023

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº0101/2023, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, cujo objeto é criar o Programa Estadual Quintais Produtivos Agroecológicos no Estado de Santa Catarina.

Em síntese, segundo a Autora, o programa Quintais Produtivos é o exercício de diversas atividades relacionadas à produção de alimentos e à conservação de recursos naturais das áreas rurais e urbanas. Por meio da garantia de recursos subsidiados para criação dos quintais produtivos, devendo o Poder Executivo garantir mecanismos de assistência técnica e de extensão possibilitando a inclusão de agentes com notório saber em agroecologia para o desenvolvimento do programa, cabendo o Poder Executivo regulamentar a pretensa Lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva aplicação

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos de Constitucionalidade do PL em questão, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0101/2023** à Casa Civil, para que esta encaminhe a Secretaria de Estado da Administração, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária e a Procuradoria Geral do Estado, para que encaminhe aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputado Alex Brasil
Relator

